



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 13 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por anulação de dotação no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - anulação de dotação**

2

**DECRETO nº 13 DE 26 DE MAIO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por anulação de dotação no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 005 DE 26 DE maio DE 2021, em consonância com a Lei para abertura do **Crédito Especial** edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o Crédito Especial totalizando **R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)** a saber:

**Dotações Suplementares**

**23001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.060 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00**

**25001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.026 - FMAS - MANUTENÇÃO DO FMAS**

3.3.50.43.00 / 28 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 29 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - anulação de dotação**

3

**2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA**

3.3.50.43.00 / 28 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 29 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.030 - MANUTENÇÃO DO BL - PROTEÇÃO BASICA (SCFV/PBF)**

3.3.50.43.00 / 28 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 29 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.031 - MANUTENÇÃO DO BL - GESTÃO DO SUAS**

3.3.50.43.00 / 28 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 29 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.058 - MANUTEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA CADUNICO**

3.3.50.43.00 / 28 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 29 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

**Total Suplementado: 19.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 19.000,00**

**Total Anulado: 19.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS**

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - anulação de dotação**

4

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2021.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 824.851.355-68